



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETO DE LEI 4-1573/2026

Abertura: 09 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) às 11:13:34 hs

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Assunto: TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de Elemento de Despesa, e dá outras Providências

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMAFP - Sub. de Orçamento e Finanças Pública	GABINETE DO PREFEITO	09/02/2026 12:31:05	09/02/2026 13:28:52
2	GABINETE DO PREFEITO	CMMS - Protocolo Geral	09/02/2026 13:29:04	10/02/2026 07:39:27

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Ofício nº 97/GAB/2026	09/02/2026	3	2	354163
2	Mensagem nº 1.253/2026.	09/02/2026	2	5	354165
3	Projeto de Lei Nº 1.573, DE 09 DE FEVEREIRO 2026	09/02/2026	3	7	354166
4	Ofício nº 28/SEMOSP	09/02/2026	3	10	354168
5	Ofício n.º 21/SEMSAU/2026	09/02/2026	3	13	354169
6	Despacho Integrado 2	09/02/2026	1	16	354243



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 97/GAB/2026

Mirante da Serra/RO, 09 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
MD. Presidente da Câmara Municipal. Mirante da Serra RO.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1573/2026

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 1573/2026**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 841.610,00 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e dez reais)**, mediante anulação de dotações orçamentárias, conforme especificado na Mensagem e Exposição de Motivos que acompanham a presente proposição.

O referido projeto visa atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 09/02/2026 às 11:57, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **354119** e o código verificador **76735859**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	09/02/2026 11:39







Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº 97/GAB/2026	09/02/2026

ID:	354163	Processo	Documento
CRC:	C81328E1		
Processo:	4-1573/2026		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	09/02/2026 12:07:31	Finalização:	09/02/2026 12:08:56

MD5: **BE57D4146FCF1D5874AB70A290750B6E**

SHA256: **400FB590B8CF5C3BB4E4DE5E9225DBFBD7C6F5ABC6ACE6FB6E7D6D6F7F79950E**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 97/GAB/2026

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	09/02/2026 12:07:31
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	09/02/2026 12:07:31
----------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 354163 e o CRC C81328E1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.253/2026.

Mirante da Serra em, 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1573/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 841.610,00 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e dez reais)**, mediante anulação de dotações orçamentárias, conforme especificado a seguir:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;**
Valor: **R\$ 807.610,00 (oitocentos e sete mil e seiscentos e dez reais)**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Justificativa: A suplementação se faz necessária para atender às demandas de manutenção e execução de serviços essenciais, que dependem da contratação de empresas especializadas. A medida garante a continuidade de obras e serviços públicos, evitando a descontinuidade de atividades que impactam diretamente a infraestrutura urbana e o bem estar da população.
- **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor: **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**
Emento de despesa: **3.1.90.96 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado**
Justificativa: O crédito suplementar permitirá o ressarcimento de despesas relativas a servidores requisitados, assegurando a regularidade administrativa e financeira da Secretaria. Tal medida é indispensável para manter a força de trabalho necessário ao atendimento das demandas crescentes da área da saúde.

A abertura do crédito adicional suplementar ora proposta observa os dispositivos da **Lei nº 4.320/64**, que estabelece normas gerais de direito financeiro, bem como os limites e condições previstos na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**. Ressalta-se que a operação será realizada por meio de anulação de dotações orçamentárias, não implicando aumento da despesa total do Município, mais sim adequação da alocação de recursos as necessidades atuais.

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 1573/2026 busca garantir a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial nas áreas de obras e saúde, que impactam diretamente a qualidade de vida da população.

Submeto, portando, a presente Exposição de Motivos à consideração dos Senhores Vereadores, confiando na aprovação da matéria.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	nº 1.253/2026.	09/02/2026

ID:	354165	Processo	Documento
CRC:	851563B9		
Processo:	4-1573/2026		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	09/02/2026 12:09:40	Finalização:	09/02/2026 12:11:12

MD5: AD5500CE60091E15C218418529538BA9

SHA256: BE4559EC9AF724710928A9F7A53ACE3A74090488F7DA017B0A90768E7B264BD9

Súmula/Objeto:

Mensagem nº 1.253/2026.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	09/02/2026 12:09:40
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	09/02/2026 12:09:40
----------------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	09/02/2026 12:25:49
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	09/02/2026 12:26:25
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 354165 e o CRC 851563B9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.573, DE 09 DE FEVEREIRO 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de Elemento de Despesa, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 841.610,00 (oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e dez reais), nas Unidades Orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556 de 18 de dezembro de 2025) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 841.610,00

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.452.0006.2022 – Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Cemitério.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 807.610,00

F.R.: 1.500 – Reucros não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo

02.07.01 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0011.2030 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Saúde.

3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado..... R\$ 34.000,00

F.R.: 1.500 – Reucros não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R\$ 841.610,00

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

15.451.0006.2020 – Desenvolvimento da Atividades Administrativas SEMOSP.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 309.181,00
F.R.: 1.500 – Reucros não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

26.782.0007.2023 – Desenvolvimento e Melhoria na Infraestrutura Rural.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 166.429,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 332.000,00

F.R.: 1.500 – Reucros não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo

02.07.01 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0011.2030 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Saúde.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 34.000,00

F.R.: 1.500 – Reucros não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0006.2020	3.3.90.39	1.500	R\$ 309.181,00	R\$ 0,00
0007.2023	3.3.90.30	1.500	R\$ 166.429,00	R\$ 0,00
0007.2023	3.3.90.39	1.500	R\$ 332.000,00	R\$ 0,00
0006.2022	3.3.90.39	1.500	R\$ 0,00	R\$ 807.610,00
0011.2030	3.1.90.11	1.500	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00
0011.2030	3.1.90.96	1.500	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00

Mirante da Serra – RO, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 1.573, DE 09 DE FEVEREIRO 2026	09/02/2026

ID: 354166	Processo	Documento
CRC: 5CC1D545		
Processo: 4-1573/2026		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 09/02/2026 12:11:47	Finalização: 09/02/2026 12:13:55	

MD5: 78B54BDF5B7565EF59FA693A71A74410
SHA256: 09B3DD0620849C2A406B634E2039308431D5E0C0727B028A8317A3874D4DC059

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de Elemento de Despesa, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	09/02/2026 12:11:47
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	09/02/2026 12:11:47
----------------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	09/02/2026 12:26:26
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	09/02/2026 12:29:29
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 354166 e o CRC 5CC1D545.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 28/SEMOSP - ADM/2026

Mirante da Serra/RO, 09 de fevereiro de 2026.

Ilmo(a). Senhor(a)
SEC.MUNIC.ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO (SEMAFP)
MIRANTE DA SERRA/RO

Assunto: Solicitação de adequação orçamentária para contratação de empresa terceirizada de limpeza urbana.

Em razão da necessidade de manuseio e transferência de recursos financeiros entre fichas orçamentárias, tendo em vista a contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de limpeza urbana, vimos, por meio deste, solicitar a adequação orçamentária necessária para viabilizar o referido procedimento licitatório.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 2.052.320,00 (dois milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais). Entretanto, atualmente há disponível o montante de R\$ 1.244.710,00 na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 152 3.3.90.39.00

Programação: 15.452.0006.2022.0000

Diante disso, faz-se necessária a complementação do saldo, por meio do remanejamento dos seguintes recursos:

R\$ 332.000,00 da Ficha 154 3.3.90.39.00, vinculada à Programação 15.452.0006.2022.0000;

R\$ 166.429,00 da Ficha 153 3.3.90.30.00, vinculada à Programação 15.452.0006.2022.0000;

R\$ 309.181,00 da Ficha 142 3.3.90.39.00, vinculada à Programação 15.451.0006.2020.0000.

Os valores acima serão realocados para a Programação 15.452.0006.2022.0000, destinada à execução dos serviços de limpeza urbana, totalizando o montante necessário para possibilitar o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Tal medida mostra-se imprescindível para assegurar a regularidade do processo licitatório, bem como a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana no âmbito do município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

DAVI RIBEIRO DIAS
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Port. 7380/2025
(Assinatura Eletrônica)

(assinatura eletrônica)
JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal





Documento assinado eletronicamente por **DAVI RIBEIRO DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 09/02/2026 às 07:49, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 09/02/2026 às 11:02, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **353861** e o código verificador **0A1D76B8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	09/02/2026 08:32
2	MILTON CAETANO DA SILVA	***.798.302-**	09/02/2026 11:17

Docto ID: 353861 v1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ofício	nº 28/SEMOSP	09/02/2026	
ID:	354168	Processo	Documento
CRC:	C5BE6C09		
Processo:	4-1573/2026		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	09/02/2026 12:15:11	Finalização:	09/02/2026 12:16:25
MD5:	27194D82D4B898702C630190075DAECA		
SHA256:	A33A14DC93559519A330F7DD83A4D4078D63499B56E3D28ABA31A5CAFDD0B460		
Súmula/Objeto:	Ofício nº 28/SEMOSP - ADM/2026		

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	09/02/2026 12:15:11
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	09/02/2026 12:15:11
----------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 354168 e o CRC C5BE6C09.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício n.º 21/SEMSAU/2026.

Mirante da Serra, 06 de Fevereiro de 2026.

Do: Fundo Municipal de Saúde.

Ao: Gabinete do Prefeito

Senhor Ordenador de Despesa,

Considerando a insuficiência de disponibilidade orçamentária para suprir as necessidades desta Secretaria no elemento de despesa abaixo identificado, e com base na Lei Orçamentária Municipal, venho pelo presente solicitar a Vossa autorização para Transferência Orçamentária e criação de elemento de despesa para reforço da seguinte dotação:

Fonte de Recursos	Natureza do Crédito	Programação	Elemento de Despesa	FICHA	Valor em R\$
SEMSAU	Criar elemento de despesa	10.1220011-2030	31.90.96-00		34.000,00
Total					34.000,00

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar ora solicitado, deverá ser utilizado o seguinte recurso:

Fonte de Recursos	Natureza do Crédito	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor em R\$
SEMSAU	Suplementar	10.1220011-2030	31.90.11	186	34.000,00
Total					34.000,00

Cumpre-nos esclarecer, que a presente solicitação, decorre da necessidade de reforçar a dotação no elemento de despesa criado deste Fundo Municipal de Saúde, a fim de possibilitar o pagamento de servidor do Município de Urupá a disposição de Mirante da Serra, conforme preconiza o art. 43 itens I, II e parágrafo 2º e 3º da Lei Federal 4.320/64, e as demais descritas.

Isto posto, solicitamos a Vossa autorização para que seja procedido o referido decreto afim de regularização da citada pendência.

Atenciosamente,

WILDISON CANDIDO ARAUJO
SEC. MUN. SAUDE SUBSTITUTO
PORTARIA 7748/25

AUTORIZO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **WILDISON CANDIDO ARAUJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSTITUTO**, em 06/02/2026 às 09:49, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).





Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 06/02/2026 às 13:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **353450** e o código verificador **68E22819**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	06/02/2026 12:16

Docto ID: 353450 v1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	n.º 21/SEMSAU/2026	09/02/2026

ID:	354169	Processo	Documento
CRC:	C6078C65		
Processo:	4-1573/2026		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	09/02/2026 12:17:05	Finalização:	09/02/2026 12:18:08

MD5:	F71274CC814C0EB4DABD787F8568780A
SHA256:	FFE6F731507675F7E34BE8B92CCC2E93EF1D440A8444F99BBE8F16BE2C3E0AD6

Súmula/Objeto:

Ofício n.º 21/SEMSAU/2026.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	09/02/2026 12:17:05
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	09/02/2026 12:17:05
----------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 354169 e o CRC C6078C65.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
4-1573/2026

Interessado: **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**
Assunto: **TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA**

Data/Hora: **09/02/2026 13:29:04**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (4)**
Destino: **CMMS - Protocolo Geral (140)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 1573/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 841.610,00 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e dez reais), mediante anulação de dotações orçamentárias, conforme especificado na Mensagem e Exposição de Motivos que acompanham a presente proposição.

KENIA RODRIGUES PEREIRA
SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 09/02/2026 às 13:29, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **354243** e o código verificador **6C73A073**.

Referência: [Processo nº 4-1573/2026](#).

Docto ID: 354243 v1